



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL N° 03/2024 - Seleção de AGENTES LOCAIS DE FORMAÇÃO para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 (PROFOR-EXT).**

A Universidade Federal Fluminense em parceria com a Fundação RTVE no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030 PG018-2023, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de agentes locais de formação, para atuar na forma deste Edital e seu anexo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a realização do **processo de Inscrição/Seleção de Agentes Locais de Formação** para atuação no Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

1.2. Serão disponibilizadas (10) bolsas para os/as Agentes Locais de Formação a serem selecionados.

1.3. Poderão participar do processo de seleção jovens entre 15 e 29 anos, **indicados pelos beneficiários dos lotes de reforma agrária dos assentamentos atendidos pelo programa**. Os jovens indicados deverão viver nos assentamentos atendidos pelo programa, ser lideranças na comunidade selecionada e ser, preferencialmente, discentes ou egressos dos cursos de agrárias e/ou Escolas Famílias Agrícola e/ou Técnicos/as agrícolas e em Agroecologia.

1.4 O pagamento das bolsas será mediante relatórios mensais.

## **2. ATRIBUIÇÃO DOS AGENTES LOCAIS DE FORMAÇÃO**

2.1. Participar de todas as atividades de capacitação no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

2.2. Realizar e participar das atividades práticas de formação junto às famílias selecionadas.

2.3 Acompanhar todo o trabalho realizado com as famílias assentadas atendidas pelo programa.

2.4. Trabalhar conjuntamente com as famílias selecionadas para propor alternativas para melhor aproveitamento das atividades de formação no campo.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

- 2.5. Participar de forma efetiva em reuniões com os/as estagiários/as, residentes, supervisores e coordenador/a regional;
- 2.6. Dedicação de 20 horas semanais ao Programa;
- 2.7. Assumir o compromisso de cumprir o plano de atividades previstas para sua participação no Programa.

**3. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. A inscrição neste Processo Seletivo será feita através do formulário de inscrição (anexo II) que após o preenchimento dos dados deve ser ASSINADO, escaneado e enviado por e-mail para: [residencia.agricola@gmail.com](mailto:residencia.agricola@gmail.com), ASSUNTO: **AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO**, até a data prevista no cronograma (Anexo I).
- 3.2. As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão isentas de taxas.
- 3.3. As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. A seleção consistirá em uma carta de indicação da comunidade selecionada com caráter classificatório, para a respectiva vaga.

**4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- a) Carta de indicação da Comunidade Atendida (Associação do Assentamento ou Comunidade Quilombola);
- b) Formulário de Inscrição Preenchido e Assinado (anexo I);
- c) Comprovante de formação ou matrícula em alguma instituição, se for o caso.
- d) Documento de identificação (cópia) e CPF (cópia);
- e) Foto 3x4;
- f) Comprovante de residência.

**Parágrafo único.** Serão considerados como Documento de Identificação: Certidão de Nascimento; Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. O Resultado Final deste processo seletivo será homologado pelo Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (Secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente – End.: Rua Passos da Pátria, nº 156, bloco D, sala 235, São Domingos – Niterói, RJ CEP: 24.210-240 e no site <http://ter.sites.uff.br/>) após a observância de todas as exigências deste Edital.

5.2. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico: [residencia.agricola@gmail.com](mailto:residencia.agricola@gmail.com) de acordo com o cronograma (anexo I).

**6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Documentação original exigida na inscrição, conforme item 4 deste edital.
- b) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente).
- c) O/A candidato/a que não comparecer para efetivar a contratação no prazo determinado, ou não designar procurador por meio escrito, e que não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- d) O/A candidato/a não poderá ter vínculo empregatício ao início da bolsa e nem poderá acumular outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro de instituições oficiais.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado final do processo seletivo.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos via formulário (anexo III), direcionado à Comissão do Processo Seletivo, no e-mail: [residencia.agricola@gmail.com](mailto:residencia.agricola@gmail.com) ou entregue na Secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente –End.: Rua Passos da Pátria, nº 156, bloco D, sala 235, São Domingos – Niterói, RJ CEP: 24.210-240, conforme prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

7.3. Os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Coordenador geral)

7.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: [residencia.agricola@gmail.com](mailto:residencia.agricola@gmail.com) e na Secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente –End.: Rua Passos da Pátria, nº 156, bloco D, sala 235, São Domingos – Niterói, RJ CEP: 24.210-240, conforme prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento da vaga de Agente Local de Formação ofertada no âmbito do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do MDA

8.2. Encerrado o Processo Seletivo todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente por um período de 1 (um) ano e, posteriormente, será descartado.

8.3. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o/a candidato/a inscrito/a não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

8.4. A qualquer época será eliminado e substituído, mesmo depois de contratado, o candidato que não cumprir as atribuições previstas no item 2 deste edital.

Niterói, 28 de fevereiro de 2024.

---

**Graciella Corcioli**  
Coordenadora Nacional

---

**Flávio Castro da Silva**  
Coordenadora Regional



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	De 28/02/2024 a 13/03/2024
Inscrições	De 28/02/2024 a 13/03/2024
Homologação das Inscrições	De 14/03/2024 a 15/03/2024
Período Recursal	De 15/03/2024 a 16/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	22/03/2024
Período Recursal	De 23/03/2024 a 24/03/2024
Divulgação do Resultado Final	25/03/2024



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO II  
AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO**

<b>Nome completo:</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor/U.F</b>	<b>Data de Expedição:</b>
<b>Sexo:</b> <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro	<b>Data de Nascimento:</b> ____ / ____ / ____	<b>C.P.F:</b>
<b>Naturalidade:</b>		
<b>Com alguma deficiência?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: _____ <input type="checkbox"/> Não	
<b>Comunidade</b>		

**CONTATO**

<b>Telefones:</b>	<b>Residencial:</b>	<b>Celular:</b>	<b>Comercial:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>			
	<b>Bairro:</b>		
<b>Município</b>			<b>CEP:</b>

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável  
**ANEXO III**



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra o resultado do processo de seleção referente ao Edital nº xx/2023, publicado em xx/10/2023, realizado pela Coordenação Geral do Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº.\_\_\_\_\_, CPF: nº.\_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a vaga de AGENTE LOCAL DE FORMAÇÃO do curso Programa de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária e Contribuições para Agenda 2030.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

(explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

Local e Data

Assinatura do/a candidato/a ou responsável legal